Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.819, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Altera a redação do Decreto n.º 3.685, de 27 de Setembro de 2011, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras destinadas à Chaminé de Equilíbrio, TAU 1 e TAU 2, localizadas no Município de ERECHIM.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o inciso II do Art. 1.º do Decreto n.º 3.685, de 27 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

.....

II - Área n.º 2 – TAU – 1: Matrícula n.º 8.351. Área rural, em formato quadrangular, com área superficial de 100,00 m², definido através do seguinte levantamento planialtimétrico: A origem do levantamento são os marcos M4 e M3, situados próximos da estrada municipal vicinal, entre as rodovias RS-135 e BR-153 onde suas coordenadas são E=370.252,4661, N= 6.932.211,9986 e E=370.806,1270, N=6.932.514,2850 no Sistema UTM (Universal Tranversa de Mercator), Fuso 22°S, Datum Horizontal South American 1969 (SAD69). A partir do marco M4, origem angular no marco M3, giro angular de 168°50'18" encontra-se o vértice A, localizado a 968,55 m, vértice inicial da presente descrição. Partindo desse vértice com origem angular no marco M4 giro angular de 180°10'06" e a10,00 m, está o vértice B, confrontando nesse segmento a Sudeste com a faixa de domínio da estrada municipal vicinal. Daí, com origem angular no vértice A, giro angular de 270°00'00", a 10,00 m, encontra-se o vértice C, confrontando nesse segmento, a Sudoeste, com área remanescente de Granja da Lagoa LTDA. Com origem angular no vértice B, à 10,00 m giro angular de 270°00'00", encontra-se o vértice D, confrontando nesse segmento, a Noroeste, com área remanescente de Granja da Lagoa LTDA. O vértice A, início da presente descrição, encontra-se a um giro angular de 270°00'00" com origem angular no vértice C e a uma distância de 10,00 m, confrontando neste segmento a Nordeste, com área remanescente de Granja da Lagoa LTDA. OBS.: Os ângulos foram medidos no sentido horário;

....." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Julho de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração